



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

1. Identificação do Documento

Projeto/release: CGRGO	
Relator do documento: Gianricardo Afra Borges	Data da preparação: 21.08.2023

2. Identificação da Reunião

Data da reunião: 21.08.2023	Horário Início: 14h Horário final: 14:50h	Local: Virtual (Zoom)
Líder da reunião: Dr. Vinícius de Castro Borges	Telefone: 62 3920-4183	
Objetivo da reunião: Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição		

3. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Dra. Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira (46ZGO)	Magistrada - Membro do Comitê	Digital
Dr. Vinícius de Castro Borges (125 ZGO)	Magistrado - Membro do Comitê	Digital
Wilson Gamboge Júnior (TRE-GO)	Diretor-Geral (TRE-GO)	Digital
Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi (TRE-GO)	Secretaria-Geral (DG/TRE-GO)	Digital
Bruno Mortari (TRE-GO)	APESQ (TRE-GO)	Digital
Gianricardo Afra Borges (53ZGO)	Servidor - Membro do Comitê	Digital
Tânio Batista de Oliveira (125ZGO)	Servidor - Membro do Comitê	Digital
Vítor Carneiro Ramos (123ZGO)	Servidor - Membro do Comitê	Digital

4. Pauta

a) SEI nº 23.0.000009573-7 - Curso de Ambientação para novos Magistrados
b) Cumprimento de metas CNJ
c) Alteração do § 2º do art. 32-A da Res. TSE nº 23.709/2022
d) Aditivo no Contrato dos Correios para possibilitar o AR Digital
e) Orientações as Zonas Eleitorais sobre o lançamento correto de movimentações processuais no PJE

a. SEI nº 23.0.000009573-7 - Dr. Vinícius relatou que o projeto do Curso de Ambientação para novos Magistrados encontra-se em tramitação na EJE e SECAP.

b. Cumprimento de metas CNJ - O DG/TRE-GO Sr. Wilson Gamboge Júnior informou a necessidade de esclarecimentos juntos aos Magistrados que atuam nas Zonas Eleitorais, sobre a necessidade de cumprimento das Metas do CNJ, cujo acompanhamento pode se dar através dos painéis de BI (Laboratório de Inovações), na página do TRE-GO (intranet) e externamente através de link específico.

c. Alteração do § 2º do art. 32-A da Res. TSE nº 23.709/2022 - O colega Tânio (125 ZGO) relatou a necessidade de se proceder a alteração do § 2º, do art. 32-A da Res. TSE nº 23.709/2022, a qual exige que as comunicações de órgãos partidários superiores, sobre a sanção de desconto ou suspensão de recebimento de cotas de Fundo Partidário, se dê através da via postal, com Aviso de Recebimento. Ressaltou, que tal exigência, ocasiona o problema dos processos não poderem ser arquivados, sem a juntada do AR nos autos, o que acaba por impactar nas estatísticas da Zona Eleitoral. O DG/TRE-GO, Wilson Gamboge Júnior, entendeu que é uma demanda importante, e que deveria ser levada as instâncias necessárias, através de requerimento do Comitê à Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás (CRE-GO), que poderia expedir uma orientação no sentido de suspensão/sobrestamento destes processos, até a devolução do AR, para conseqüente arquivamento dos autos.

d. Aditivo no Contrato dos Correios para possibilitar o AR Digital - O colega Vítor (123 ZGO), relatou que existe a possibilidade de se utilizar nas postagens pelos Correios, a modalidade AR Digital, entretanto, deverá ser aditivado o Contrato dos Correios.

d. Orientações as Zonas Eleitorais sobre o lançamento correto de movimentações processuais no PJE - Dr. Vinícius expôs a necessidade do Comitê Gestor de Metas do TRE-GO, repassar aos Juízes Eleitorais, tutoriais e orientações no sentido de se facilitar a visualização dos dados para cumprimento das metas do CNJ, como hoje é realizado no Tribunal de Justiça de Goiás, onde os juízes recebem em seus e-mails funcionais, informações sobre quais processos judiciais necessitam priorizar para o devido cumprimento das metas do CNJ. O servidor Gianricardo (053 ZGO) expôs que as Zonas Eleitorais carecem de informações sobre a padronização de lançamento de movimentações processuais no PJE, o que pode acarretar impacto também, no cumprimento das Metas CNJ.

c. Encaminhamentos: Com a finalidade de se levar adiante a sugestão expressada no item c, requerer junto a CRE-GO, a expedição de Ofício-Circular ou Orientação sobre a possibilidade de sobrestamento dos autos de processos de prestação de contas, até a devolução do AR, conforme exigência do § 2º, do art. 32-A da Res. TSE nº 23709/2022. Sobre o item d acima, deverá ser requerido por este Comitê, junto a Secretaria de Administração e Orçamento (SAO/TRE-GO), estudos no sentido da possibilidade de se aditivar o Contrato ora existente entre o TRE-GO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para acréscimo da modalidade AR Digital.

5. Deliberações finais

Data para a próxima reunião: a ser definido e informado no Grupo de WhatsApp do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **GIANRICARDO AFRA BORGES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/08/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CARNEIRO RAMOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/08/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE CASTRO BORGES, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602826** e o código CRC **C918E067**.